



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1376, DE 1° DE MARÇO DE 2013.

**“Retira adicional de insalubridade de servidor
municipal que nomina.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com vistas a regularizar a situação funcional de Dejair Antonio Villa, Ocupante do Emprego Público de Motorista, Matrícula n° 01.0035/2002, tendo em vista sua transferência da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social para a Secretaria Municipal de Obras e Interior, RETIRA, a partir de 1° de Março de 2013, o Adicional de Insalubridade em Grau Médio, concedido pela Portaria n° 862/2009, de 1° de Setembro de 2009.

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 1° de Março de 2013.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento